

# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº2.329, DE 13 DE JUNHO DE 1.997.

**ALTERA A LEI Nº1.455, QUE CRIA O SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO ENTRE ESTAÇÃO DOS ROSAS AO TERMINAL RODOVIÁRIO MAURÍCIO ORNELLAS DE SOUZA.**

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 1º da Lei nº1.455 que Cria o Serviço de Transporte Coletivo entre Estação dos Rosas ao Terminal Rodoviário Maurício Ornellas de Souza, passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - *Fica criado o serviço de Transporte Coletivo entre Estação dos Rosas ao centro da cidade.*

§ 1º - *Em trajeto de ida e volta, o mencionado serviço terá seu ponto de partida no centro da cidade, passando pela Ponte Alta, entroncamento dos Pimentas até alcançar a Estação dos Rosas.*

§ 2º - *Os coletivos funcionarão de hora em hora, diariamente.*

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 13 de junho de 1.997.

Dr. JOÃO BATISTA SOARES DA SILVA

Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE NO LOCAL DE COSTUME  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

Hugo José de Oliveira

Assessor de Comunicação Social

